Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-9/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/101561/2011
PROTOCOLO	**:**	1216239
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA
RESPONSÁVEL	**:**	1. ADEMIR DE SOUSA OSIRO; 2. SÉRGIO MAIA MIRANDA.
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	1.PRESIDENTE;2.PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00065/2011
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
SESSÃO	:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 13-3-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

I – Arquive o presente processo com a prerrogativa inserta no incisoXIII, artigo 11 do Regimento Interno TC/MS;

II – Comunique o resultado deste julgamento ao Sr. Ademir de Sousa Osiro, responsável pelo órgão no período examinado de janeiro a dezembro de 2010, na forma consignada pelo artigo 44 da Lei Complementar nº. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 13 de março de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra